



PROTOCOLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

- 12.597 -

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Goiânia, 31 de janeiro de 1979

IMÓVEL: Uma casa residencial, nº 48, construída no lote 48, qd. 102, à Avenida Contorno, no SETOR CENTRAL, nesta capital, com área de 277,55m², medindo 9,10m de frente com esquina da Av. Contorno e Rua Interna; 30,50m à direita, dividindo com o terreno nº 47; 30,50m na divisa da Rua Interna, que desemboca na Av. Contorno com a Rua Interna; e, 9,10m de fundos; e casa contendo sala, dois quartos, cozinha, instalação sanitária e uma área de serviço, com área total construída de 54,80m². **PROPRIETÁRIO:** INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sediado no Distrito Federal, conforme transcrições nºs. 29.848 e 29.849 da 3ª Zona. A Of.:

R-1-12597: Goiânia, 31 de janeiro de 1979. Por esc. púb. de 19.01.79, Lº 549 fls. 190v/192 do 2º Of. de notas d/capital, o proprietário acima vendeu ao sr. AGNELO SEIXO DE BRITO, brasileiro, c/c CECILIA DE SIQUEIRA BRITO, funcionário aposentado, Rg 533897 e CPF 039936631/87, residente e domiciliado nesta capital, o imóvel objeto da matrícula acima, por Cr\$.5.600,00. A Of.:

R-2-12597: Goiânia, 19 de fevereiro de 1979. Por esc. púb. de 22.01.79, Lº 676 fls. 9/10v do 4º Of. de notas d/capital, os adquirentes do R-1-12597 venderam à JOSE ALVES S/A-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, com matriz à Rua da Cantareira, 777 São Paulo-SP. e filial n/capital, à Av. Anhanguera, 6.840, Campinas, CGC nº 61335576/0003-66, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço ajustado de Cr\$.1.200.000,00. A Of.:

Av-3-12.597: Goiânia, 08 de Março de 1.989. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 27.02.89, e Alvará de Licença para demolição, expedido pela Coordenadoria de Licenciamento de edificações e loteamentos da Prefeitura d/Capital. n. 69/89, datada de 22.02.89, a casa residencial constante na presente matrícula foi demolida. A Oficial:

R-4-12.597: Goiânia, 02 de Setembro de 1.991. Por Ofício n. 678/91 de 19.08.1.991, assinado pela Juíza Presidente da 1ª J.C.J. de Goiânia-Justiça do Trabalho (TRT-18ª Região), fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, conforme Auto de Penhora e Avaliação extraído do Processo n. 103/90, para garantia da execução movida pelo Sr. Hemógenes Rodrigues dos Santos, contra a proprietária constante no R-2-supra. A Oficial:

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 12.597

R-5-12.597: Goiânia, 24 de Setembro de 1.991. Por Ofício n. 401/91 datado de 02.09.1.991, assinado pela Dra. Dora Maria da Costa, Juíza do Trabalho da 3ª. J.C.J d/Capital, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, em virtude da ação proposta por José Alves Ferreira, contra José Alves S/A Importação e Exportação (Organizações Alô Brasil), conforme Processo n. 1.781/89. A Oficial

Av-6-12.597: Goiânia, 23 de Fevereiro de 2000. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº apresentado, datado de 23.02.2000, acompanhado da fotocópia autêntica da CNPJ/MF, da proprietária constante no R-2, retro, que está inscrita sob n.º 58.420.167/0003-53. A Oficial.

R-7-12.597: Goiânia, 23 de Fevereiro de 2000. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 16.02.2000, no L.º n.º 703, às fls. 187vº/188vº. do 5º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-2 e Av-6, supra, VENDEU, à Firma REPIC - COMERCIAL LTDA, com sede e foro na Rodovia Deputado Rezende Monteiro, Km 9,5, Setor Barcelos, Trindade-GO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.004.227/0001-05, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 22.000,00. A Oficial.

Av-8-12.597: Goiânia, 03 de Agosto de 2001. Certifico e dou fé, que de acordo com Of. n.º 1910/2001, datado de 13.07.2001, assinado pelo Dr. João Rodrigues Pereira, Juiz do Trabalho da 1ª Vara d/Comarca, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-4, retro. A Oficial.

Av-9-12.597: Goiânia, 04 de Julho de 2007. Certifico e dou fé que de acordo com Of. n.º 1064/2007, datado de 27/06/2007, assinado pela Dra. Eunice Fernandes de Castro, MMA. Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-5, supra. A Oficial.

R-10-12.597: Goiânia, 31 de Agosto de 2007. Por Escritura Pública de Permuta, lavrada em data de 18.05.2007, no L.º n.º 950-N, às fls. 050/052, do 5º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-7, supra, TRANSFERIU ao Sr. JOSÉ VIRGILIO FERREIRA, advogado, portador da CI profissional OAB n.º 8262-GO e do CPF n.º 013.875.611-20, e sua esposa, ELIZABETH MACIEL FERREIRA, empresária, portadora da CI n.º 166.400-2ª Via-SSP/GO e do CPF n.º 306.534.871-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor atribuído de R\$ 55.000,00. A Oficial.

R-11-12.597: Goiânia, 03 de Janeiro de 2008. Por Instrumento de Décima Segunda Alteração Contratual, firmado n/Capital, em data de 10/10/2007, devidamente registrada na JUCEG sob n.º 52071514775, em data de 19/12/2007, os proprietários constantes no R-10, supra, INTEGRALIZARAM ao Patrimônio da

(continua na ficha 03)

CERTIFICO E DOU FE, que a presente é certa



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

12.597

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

03

Matrícula

Goiânia, 03 de janeiro de 2008

Empresa, **J. VIRGILIO IMÓVEIS LTDA**, com sede na Rua 82, nº 559, Setor Sul, n/Capital, CEP nº 74.083-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.293.829/0001-20, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, pelo valor total de R\$ 93.439,96. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FE, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 12.597 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º. da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original. Goiânia, 04 de Janeiro de 2008

VALOR DA CERTIDÃO 30,50
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA 6,79
DATA DA RECEITA 03/01/2008

Rubrica da Autoridade Expedidora



CERTIFICO E DOU FE, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 12.597 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º. da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.